



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 03 / 10 / 17

Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ERCI SOLANO DE CARVALHO SEVILLA**, matrícula 496, inscrita no CPF sob o nº 411.905.056-49, no cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Nível 08, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de outubro de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV